



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

210	§
Nº	Rubrica

RUA JOAQUIM MARQUES, 702 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ:
11.400.251/0001-80 TEL: 2732731015 FAX: 2732731015 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000009/2020 - 13/02/2020 - Processo Nº 003023/2019

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	1	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 12 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 12 litros.	UN	18	340,00	6.120,00
002	1	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 12 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 12 litros.	UN	1	340,00	340,00
003	1	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 12 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 12 litros.	UN	1	340,00	340,00
004	2	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 15 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 15 litros.	UN	2	366,00	732,00
005	2	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 15 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima	UN	4	366,00	1.464,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	\$
Nº	Rubrica

RUA JOAQUIM MARQUES, 702 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ:
11.400.251/0001-80 TEL: 2732731015 FAX: 2732731015 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000009/2020 - 13/02/2020 - Processo Nº 003023/2019

Vencedor		J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP					
CNPJ		11.923.577/0001-91					
Endereço		RUA GOVERNADOR BERNARDINO MONTEIRO, 359 - CONCEIÇÃO - LINHARES - ES - CEP: 29900500					
Contato		2733716001					
006	2	00021003	resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 15 litros. CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 15 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 15 litros.	UN	3	366,00	1.098,00
007	3	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 30 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 30 litros.	UN	5	500,00	2.500,00
008	3	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 30 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 30 litros.	UN	5	500,00	2.500,00
009	3	00021003	CAIXA TERMICA caixa termica em poliuretano 30 litros com tampa e completa vedação da caixa. adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. com alça para transporte. cor azul. capacidade 30 litros.	UN	3	500,00	1.500,00

Total do Fornecedor: 16.594,00

Total Geral: 16.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 09/2020 – Processo 3023/2019
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA
Data	13/02/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0500001.01.0001

212	\$
Nº	Rubrica

ATA Nº. 01 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Às nove horas (09hs00min) do dia 13/02/2020, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do **Decretos nº 663, de 02/10/2019**, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020**, objetivando a AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA DE CAIXAS TÉRMICAS EM POLIETILENO COM TERMÔMETRO ACOPLADO UTILIZADAS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DOS IMUNOBIOLOGICOS ADMINISTRADOS NAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. Licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**. Procedimento regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Registra – se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei nº 883/2018, em anexo.

Conforme folhas 165/166 e 167, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial (DIOES), e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste ultimo, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este sub-pregoeiro em conjunto com sua comissão de apoio que **“não houve”** pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnação (ões) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Sub-Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES “A” e “B”** para o certame em disputa.

CREDCENCIAMENTO

Ato contínuo, o sub-pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou as seguintes empresas:**

1. **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 11.923.577/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS DE PAULA SERAFIM**, portador do CPF nº 135.505.177-00.

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu – se início a abertura do **“ENVELOPE A” – Proposta de Preços** - das empresas devidamente credenciadas.

Prosseguindo em não ter sido encontrada irregularidade na formulação da proposta da licitante e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Registra-se que houve um erro informal (digitação) no anexo X, onde o representante equivocou se na durante a elaboração independente de proposta (ANEXO X) do Pregão Presencial. Onde o representante da empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** em sessão pública confirmou que os valores na proposta de preços eram referentes ao objeto do presente certame.

Lote 1 Rodada 1: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 09/2020 – Processo 3023/2019		
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA		
Data	13/02/2020		
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0500001.01.0001	213	§
		Nº	Rubrica

Lote 2 Rodada 1: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 3 Rodada 1: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP lance R\$ 500,00 (quinhentos reais) .

ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE “B”** – Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a empresa vencedora, conforme tabela abaixo:

Itens	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
CONFORME MAPA DE VENCEDOR	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP , Av. José Armani S/N - Quadra 05 Lote 03 Loja 01, Linhares V, Linhares-ES CEP: 29.905-190, E-mail jbcom@jbcom.net.br ; Contato 27 3371 6106 / 27 3373 4612	R\$ 16.594,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - “B”**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Sub-Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a empresa: **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP EPP** como **vencedor do certame** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA itens e valores acima indicados (vide).

Nada mais havendo, eu, **JOÃO PAULO DA SILVA**, Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, na inexistência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados à Procuradoria Geral para análise.

João Paulo da Silva
JOÃO PAULO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Claudio Lino Mares
CLAUDIO LINO MARES
 Sub pregoeiro

Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Membro da Equipe de Pregão

Sandra Lusía Pagnor Velo Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
 Membro da Equipe de Pregão

Vinicius de Paula Serafim
JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,
 Sr. **VINICIUS DE PAULA SERAFIM**,
 CPF nº 135.505.177-00.





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

214	Ø
Nº	Rubrica

CNPJ : 11.923.577/0001-91

Data da Emissão : 06/01/2020

Hora da Emissão : 09:05:28

Código de Controle da Certidão : 1262.D54C.A3EB.6248

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/01/2020, com validade até 04/07/2020.

[Página Anterior](#)



215	§
N°	Rubrica

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 5001257349

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.923.577/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/02/2020**, válida até **13/05/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Fevereiro de 2020.

Autenticação eletrônica: **179B3.0E15.0B8F4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

216	§
Nº	Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBCOM	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01
------------------------------	--------------	-----------------------------------------

CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106
-------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2020** às **11:57:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

917	§
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

218
Nº Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01
------------------------------	--------------	-----------------------------------------

CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106
-------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 11:57:16 (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

219	§
Nº	Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.923.577/0001-91

Razão Social: B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Endereço: AV JOSE ARMANI SN LOJA 01 Q 05 L 03 / LINHARES V / LINHARES / ES / 29905-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

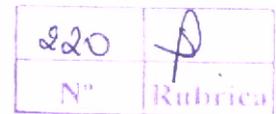
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012702425136103460

Informação obtida em 13/02/2020 11:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.923.577/0001-91

Razão social: J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

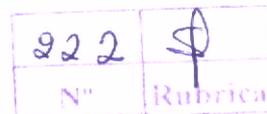
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012702425136103460
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010805041224410196
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122004304995093190
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120103103081629005
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111206135751966609
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402513789382036
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502415064437169
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601284101446420
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082803201346888228
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080902224895485027
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072101180526908672
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070202113061444820
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061302303638897017
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052502211730796372
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050601452227271357
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041702463957929073
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032902444714751505
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031001102700769029
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021903111819568250
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013102463598753280
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011202320895542380
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122401551036086808
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120503225892537203
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111604471207719866
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102703415967501469
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100801462269982380
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091903100610050280
31/08/2018	31/08/2018 a 29/09/2018	2018083102442446086152
12/08/2018	12/08/2018 a 10/09/2018	2018081202402307982921
23/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2018	2018072302225776751575

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	
04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2018	2018070402494543115203	
15/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2018	2018061503074180374104	
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2018	2018052702231171843980	
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050803515644481496	
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041903373420209910	
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033102373964781901	
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031202464808818505	
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022104155633288642	

221	
N°	Rubrica

Resultado da consulta em 13/02/2020 11:59:44

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Data de Expedição: 13/02/2020 11:50:59

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018086223 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

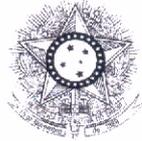
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

223	§
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.923.577/0001-91

Certidão nº: 462812/2020

Expedição: 06/01/2020, às 09:11:28

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.923.577/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rubrica	Nº
RF	224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 003023/2019

Pregão Presencial 009/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA DE CAIXAS TÉRMICAS EM POLIETILENO COM TERMÔMETRO ACOPLADO UTILIZADAS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DOS IMUNOBIOLÓGICOS ADMINISTRADOS NAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando à aquisição pela secretaria municipal de saúde de sooretama de caixas térmicas em polietileno com termômetro acoplado utilizadas para transporte e conservação térmica dos imunobiológicos administrados nas salas de imunização do município.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequência cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.



DATA	Nº
DF	225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
DE	226

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



Rubrica	Nº
DF	227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêem que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 111-114, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
SJF	228

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 03/02/2020, noticiando a abertura da sessão no dia 13/02/2020 (fls. 165/167). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fl. 212/213, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 13/02/2020, às 09h00min, conforme publicação, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
RF	229

agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

Rubrica	Nº
DE	230

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 13/02/2020, às 09h00min (fls. 212/213), onde foi credenciado a empresa JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

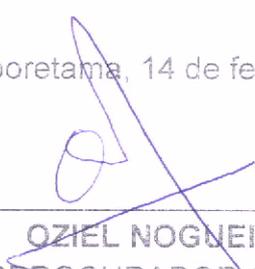
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

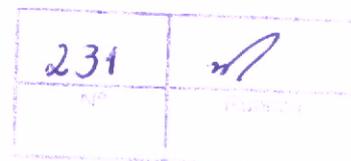
Sooretama, 14 de fevereiro de 2020.



OZIEL NOGNEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282



DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020

PROCESSOS nº 3023/2019

O Prefeito Municipal de Sooretama, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **Aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama de caixas térmicas em polietileno com termômetro acoplado utilizadas para transporte e conservação térmica dos imunobiológicos administrados nas salas de imunização do Município**, licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com entrega **PARCELADO** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora as empresas descritas abaixo:

ITENS	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001,002,003, 004,005,006, 007,008 e 009.	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	11.923.577/0001-91	R\$ 16.594,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais.)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 17 de fevereiro de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL


EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE